

**RESOLUÇÃO N.º 006, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio permanente para a realização de licitação na modalidade Pregão na Autarquia Municipal de Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.**

**PAULO SERGIO SUARES**, Superintendente da autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n° 2.581, de 16 de outubro de 1994, Lei Municipal n° 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n° 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n° 10.808, de 18 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Pregoeiro e Equipe de Apoio permanente para realização de licitação na modalidade Pregão, instituída pelo Decreto n.ºs 6.783 de 06 de outubro de 2005 e suas alterações, os seguintes membros:

- I. Pregoeiro: Maria Luiza de Marilaqui Rodrigues Barbosa;
- II. Equipe de apoio permanente:
  - a) Adriano Bueno de Oliveira - Efetivo;
  - b) Antonio Paulo Domingos Moreira - Efetivo;
  - c) José Carlos de Souza Lima - Efetivo;
  - d) Marco Aurélio Lopes Oliveira – Comissionado;
  - e) Tereza Candolo Carniel - Efetivo;
  - f) Valtermir Pereira - Comissionado;

Parágrafo Único – Será suplente do Pregoeiro em suas ausências a servidora Tereza Candolo Carniel.



**RESOLUÇÃO N.º 006, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

Art. 2º - Deverão estar presentes em cada licitação, no mínimo, o Pregoeiro e dois dos servidores constantes no artigo anterior.

Art. 3º - Na falta de membros para composição, serão processados e julgadas as licitações pelos seguintes suplentes:

- a) Olga Cristina Rossim Nunes:
- b) Celia Moreira Luna.

Art. 4º - A Diretoria interessada na licitação deverá definir o objeto do certame, de forma clara, concisa e objetiva, observadas as descrições de modo a não identificar determinada marca, assim como, justificar a necessidade da contratação e estabelecer os requisitos mínimos, de acordo com o inciso II, do art. 6º, do Anexo I, do Decreto Municipal n.º 6.783 de 06 de outubro de 2005.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 013, de 06 de maio de 2015.

Mauá, 02 de maio de 2016

**Paulo Sergio Soares**  
**Superintendente**  
**Saneamento Básico do Município de Mauá**

Registrado no serviço de expediente da Superintendência, e afixada no Quadro de Editais.

**Célia Moreira Luna**  
Expediente – SUP – 02/05/2016

